



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.390, DE 3 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre alteração do § 3º do Art. 43-A da Lei nº 2.348/22, de 31 de março de 2022.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.348/2022, de 31 de março de 2022, que "Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei nº 623/2007", a qual versa sobre a estruturação do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Céu Azul, sanciono a seguinte,

### LEI:

**Art. 1º** O § 3º do Art. 43-A da Lei nº 2.348/22, de 31 de março de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### Art. 43-A ...

§ 3º As funções gratificadas de responsabilidade técnica, devido a assinatura e responsabilização de suas atividades desenvolvidas, serão nomeadas mediante o acréscimo sobre o vencimento básico do servidor da seguinte forma:

I - Perante o Tribunal de Contas do Paraná - Atos de Pessoal, 100% sobre o salário base.

II - Perante o Instituto de Identificação e o Serviço de Alistamento e Seguro Desemprego, 100% sobre o salário base.

III - Perante o cargo de Ouvidoria do SUS, 80% sobre o salário base.

IV - Perante o Conselho Regional de Arquitetura ou Técnico de Edificações, dentro da estrutura da Secretaria de Planejamento, 100% sobre o salário base.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos da lei citada no "caput" do art. 1º.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 3 de agosto de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia:

Regina:

3 8 2022  
01 Educação 3053

Laurindo Sperotto  
Prefeito Municipal